



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

CONTRATO Nº 026/2015
DISPENSA Nº 003/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, ESTADO DA PARAÍBA, E A LICITANTE: **RODRIGO NUNES TOSCANO**, TENDO POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA DESTINADA À DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO E DISTRIBUIÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE CALDAS BRANDÃO.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Caldas Brandão, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Alípio de Santana, 371 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.809.071/0001-41, ora representado pela Senhora Prefeita Municipal NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 871.222 – SSP/PB 2ª via e do CPF/MF n.º 097.149.884-97, residente e domiciliado nesta cidade Caldas Brandão – CEP – 58.350-000 – CALDAS BRANDÃO – PB, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, o Licitante: **RODRIGO NUNES TOSCANO**, com sede Rua Antônio João Sales, 94 – José Feliciano – Sapé-PB – CEP: 58.340-000; CPF: 056.419.784-00 e RG: 2.677.815 SSP/PE.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a Dispensa de Licitação nº 003/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÊS ESTIMADA	VALOR DA CARRADA	VALOR MENSAL
1	Fornecimento de água potável, em caráter emergencial, através de carros pipas, com capacidade de 8.000 litros.	CARRADA	50	35,00	1.750,00
2	Fornecimento de água potável, em caráter emergencial, através de carros pipas, com capacidade de 12.000 litros.	CARRADA	90	50,00	4.500,00
TOTAL MENSAL ESTIMADO				6.250,00	
TOTAL PARA 10 MESES				62.500,00	



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2016. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1- O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 –Aquisição da água potável deverá ser através de carros pipas, conforme a necessidade da Edilidade, de forma imediata.

4.3 - Das Obrigações do CONTRATANTE:

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

4.4- Das Obrigações do CONTRATADO:

4.4.1- Executar devidamente o contrato descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

4.4.2 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

4.4.3 - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

4.4.4 - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

4.4.5 - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

4.4.6 - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**

4.4.7 - O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.2 - O valor total do CONTRATO fica em R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), onerando nas dotações: 0303-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-04.122.2001.2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS-0707-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.2001.2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS - 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTAMENTOS

6.1- Os preços permanecerão fixos e irremovíveis exceto quando comprovadamente ocorrer fatos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias diretamente ao CONTRATADO, ou Representante Legal, através da Tesouraria Municipal, após a apresentação da documentação fiscal.

7.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2.1 O pagamento somente será efetivado mediante apresentação pelo CONTRATADO da referida documentação fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado da execução dos cursos, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor do Curso não executado.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de GURINHÉM**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Caldas Brandão, 22 de Março de 2016

**Prefeitura Municipal de CALDAS BRANDÃO
Neuma Rodrigues de Moura Soares -PREFEITA
CONTRATANTE**

**RODRIGO NUNES TOSCANO
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1.º _____
RG N.º

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Claudio Fernandes, 01 - Centro - Joca Claudino - PB, às 08:00 horas do dia 04 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Pneus para atender as necessidades da Frota Municipal de Joca Claudino-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35631057.

Joca Claudino - PB, 22 de Março de 2016
JOLISBERTON VITAL DO NASCIMENTO
 Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Parari

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PARARI

TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES

O Presidente da Câmara de Parari/PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve Homologar o resultado da Inexigibilidade nº 001/2016. Objeto: Prestar o serviço na Área Contábil, Área de Gestão, Área de Pessoal e Previdência, da Câmara de Parari/PB. Pessoa Física: João Cesar Almeida da Silva, CPF nº 708.253.194-04. Valor: R\$ 30.000,00, pelos os 10 (dez) meses. Publique-se e cumpra-se.

Parari/PB, 01 de março de 2016.

DIOGENES CORREIA SILVA
 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PARARI

O Presidente da Câmara de Parari/PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve Homologar o resultado da Inexigibilidade nº 002/2016. Objeto: Prestar o serviço na assessoria e consultoria jurídica da Câmara de Parari/PB. Pessoa Física: João José Maciel Alves CPF nº 082.526.604-10. Valor: R\$ 30.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Parari/PB, 01 de março de 2016.

DIOGENES CORREIA SILVA
 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PARARI

O Presidente da Câmara de Parari/PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve Homologar o resultado da Inexigibilidade nº 003/2016. Objeto: Prestar o fornecimento de 6.000 mil litros de gasolina, para abastecimentos na cidade de Parari/PB, destinado ao veículo da Câmara de Parari/PB. Contratação direta de: Djalma Correia Silva, CNPJ nº 08.412.551/0001-74. Valor: R\$ 24.540,00. Publique-se e cumpra-se.

Parari/PB, 01 de março de 2016.

DIOGENES CORREIA SILVA
 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PARARI

TERMO DE RATIFICAÇÕES

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica da Câmara de Parari/PB, exarada todas às fls. Inexigibilidade nº 001/2016. Pessoa Física: João Cesar Almeida da Silva, CPF nº 708.253.194-04. Valor: R\$ 30.000,00. Direito a: Prestar o serviço na Área Contábil, Área de Gestão, Área de Pessoal e Previdência, da Câmara de Parari/PB. Publique-se e cumpra-se.

Parari/PB, 01 de março de 2016.

DIOGENES CORREIA SILVA
 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PARARI

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica da Câmara de Parari/PB, exarada todas às fls. da Inexigibilidade nº 002/2016. Pessoa Física: João José Maciel Alves, CPF nº 082.526.604-10. Valor: R\$ 30.000,00. Direito a: Prestar o serviço na assessoria e consultoria jurídica da Câmara de Parari/PB. Publique-se e cumpra-se.

Parari/PB, 01 de março de 2016.

DIOGENES CORREIA SILVA
 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PARARI

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica da Câmara de Parari/PB, exarada todas às fls. da Inexigibilidade nº 003/2016. Pessoa Física: Djalma Correia Silva, CNPJ nº 08.412.551/0001-74. Direito a: Prestar o fornecimento de 6.000 mil litros de gasolina, para abastecimentos na cidade de Parari/PB, destinado ao veículo da Câmara de Parari/PB. Publique-se e cumpra-se.

Parari/PB, 01 de março de 2016.

DIOGENES CORREIA SILVA
 Presidente da Câmara

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARARI

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº IN-001/2016

Contratante: Câmara de Parari/PB. Contratada: João Cesar Almeida da Silva CPF nº 708.253.194-04. Objeto: Prestar o serviço na Área Contábil, Área de Gestão, Área de Pessoal e Previdência, da Câmara de Parari/PB. Valor contratado: R\$ 30.000,00. Fonte de recurso: Recurso próprio (Ordinário). Vigência: 10 (dez) meses. Dotação orçamentária: QDD/2016. Data do contrato: 02/03/2016. Partes assinantes:

Diogenes C. Silva (Presidente da Câmara) e João C. A. da Silva (Contratado).
 Parari/PB, 02 de março de 2016.
 Diogenes Correia Silva
 Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº IN-002/2016

Contratante: Câmara de Parari/PB. Contratada: João J. M. Alves CPF nº 082.526.604-10. Objeto: Prestar o serviço na assessoria e consultoria jurídica da Câmara de Parari/PB. Valor: R\$ 30.000,00. Fonte de recurso: Recurso próprio (Ordinário). Vigência: 10 (dez) meses. Dotação orçamentária: QDD/2016. Data do contrato: 02/03/2016. Partes assinantes: Diogenes C. Silva (Presidente da Câmara) e João J. M. Alves (Contratado).
 Parari/PB, 02 de março de 2016.
 Diogenes Correia Silva
 Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº IN-010/2016

Contratante: Câmara de Parari/PB. Contratada: Djalma Correia Silva CNPJ nº 08.412.551/0001-74. Objeto: Prestar o fornecimento de 6.000 mil litros de gasolina, para abastecimentos na cidade de Parari/PB, destinado ao veículo da Câmara de Parari/PB. Valor contratado: R\$ 24.540,00. Fonte de recurso: Recurso próprio (Ordinário). Vigência: 10 (dez) meses. Dotação orçamentária: QDD/2016. Data do contrato: 02 de março de 2016. Partes assinantes: Diogenes C. Silva (Presidente da Câmara) e Djalma C. Silva (Representante da Contratada).
 Parari/PB, 02 de março de 2016.
 Diogenes Correia Silva

Prefeitura Municipal de Triunfo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2016, que objetiva: Aquisição de material gráfico, fornecidos de forma parcelada, destinados as Secretarias do Município de Triunfo e ao Fundo Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOÃO EUDES FORMIGA CARTAXO - R\$ 186.135,00.
 Triunfo - PB, 18 de Março de 2016

DAMISIO MANGUEIRA DA SILVA
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material gráfico, fornecidos de forma parcelada, destinado as Secretarias do Município de Triunfo e ao Fundo Municipal.
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2016.
 DOTAÇÃO: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO 02.020 - SEC DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02.030 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO 02.040 - SEC DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 02.050 - SEC DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.060 - SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 1230610032016 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR 000133339032 99 15 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1236110032019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% 1236110032020- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/MDE 02.070 - SEC DE AÇÃO SOCIAL 02.080 - SEC DE TURISMO 02.090 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.100 - SEC DE CULTURA 3390.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 000006 3390.30 99 000 - Material de consumo Recursos Próprios do município e Convênio
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Triunfo e:
 CT Nº 00038/2016 - 18.03.16 - JOÃO EUDES FORMIGA CARTAXO - R\$ 186.135,00

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016)

OBJETO: Aquisição de Água Potável em Carro Pipa Destinada à Doação a População Carente do Município e Distribuição nos Prédios Públicos de Caldas Brandão.
 CONTRATADO: RODRIGO NUNES TOSCANO

CPF: 056.419.784-00

Valor: R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Período contratação: até 31/12/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 Art. 24, Inciso IV e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 003/2015, em conformidade com o parecer técnico emanado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 18 de Março de 2016.
 Caldas Brandão, PB - 22 de Março de 2016.

NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES
 Prefeito

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO****EXTRATO DO CONTRATO
CALDAS BRANDÃO, 22 DE MARÇO DE 2016.
DISPENSA Nº 003/2016.**

OBJETO: Aquisição de Água Potável em Carro Pipa Destinada à Doação a População Carente do Município e Distribuição nos Prédios Públicos de Caldas Brandão.

CONTRATADA: RODRIGO NUNES TOSCANO

CPF: 056.419.784-00

CONTRATO Nº 026/2016

PRAZO: Até 31/12/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2016:

0303-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.2001.2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 0707-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.2001.2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS - 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

**Prefeitura Municipal
de Solânea****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007-2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2016, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROSILDO DE LIMA SILVA - ME - R\$ 694.692,00.

Solânea - PB, 02 de Março de 2016

**SEBASTIÃO ALBERTO CANDIDO DA CRUZ
Prefeito****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008-2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2016, que objetiva: Aquisição de Medicamentos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A COSTA COM ATAC DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 155.068,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 83.267,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 176.114,00; NElfARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - R\$ 141.842,00; SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 127.900,00.

Solânea - PB, 17 de Março de 2016

**SEBASTIÃO ALBERTO CANDIDO DA CRUZ
Prefeito****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009-2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2016, que objetiva: Aquisição de Balanças Diversas, Antropômetros e Fita antropométrica; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDILANE DA COSTA CARVALHO - R\$ 17.481,00; GRADUAL COMERCIO E SERVIÇO LDTA - R\$ 1.755,60.

Solânea - PB, 17 de Março de 2016

**SEBASTIÃO ALBERTO CANDIDO DA CRUZ
Prefeito****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010-2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2016, que objetiva: Aquisição de Peixe, Feijão, Arroz e Leite de Coco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME - R\$ 37.600,00; ROSILDO DE LIMA SILVA - ME - R\$ 126.000,00.

Solânea - PB, 16 de Março de 2016

**SEBASTIÃO ALBERTO CANDIDO DA CRUZ
Prefeito****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011-2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2016, que objetiva: Aquisição de Materiais Elétricos

Diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - R\$ 21.088,00; ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME - R\$ 142.209,00.

Solânea - PB, 16 de Março de 2016

**SEBASTIÃO ALBERTO CANDIDO DA CRUZ
Prefeito****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012-2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2016, que objetiva: Aquisição Gêneros Alimentícios e Produtos Hortifrutigranjeiros; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANIELA HENRIQUE DOS SANTOS 08489876401 - R\$ 115.320,00; FREDERICO DE BRITO LIRA - ME - R\$ 1.760,00; ROSILDO DE LIMA SILVA - ME - R\$ 353.445,50.

Solânea - PB, 16 de Março de 2016

**SEBASTIÃO ALBERTO CANDIDO DA CRUZ
Prefeito****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007-2016**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2016. DOTAÇÃO: Orçamento de 2016 - Recursos Próprios do Município de Solânea/Federais (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação/Recursos Ordinários/Transferência de Recursos do FNDE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00016/2016 - 03.03.16 - ROSILDO DE LIMA SILVA - ME - R\$ 694.692,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008-2016**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2016. DOTAÇÃO: Orçamento de 2016 - Recursos Próprios do Município de Solânea/Federais (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde/Transferência de Recursos do SUS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00019/2016 - 18.03.16 - A COSTA COM ATAC DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 155.068,00; CT Nº 00020/2016 - 18.03.16 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 83.267,00; CT Nº 00021/2016 - 18.03.16 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 176.114,00; CT Nº 00022/2016 - 18.03.16 - NElfARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - R\$ 141.842,00 e CT Nº 00023/2016 - 18.03.16 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 127.900,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009-2016**

OBJETO: Aquisição de Balanças Diversas, Antropômetros e Fita antropométrica. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2016. DOTAÇÃO: Orçamento de 2016 - Recursos Federais (Transferência de Recursos do SUS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00024/2016 - 18.03.16 - EDILANE DA COSTA CARVALHO - R\$ 17.481,00 e CT Nº 00025/2016 - 18.03.16 - GRADUAL COMERCIO E SERVIÇO LDTA - R\$ 1.755,60.

**EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010-2016**

OBJETO: Aquisição de Peixe, Feijão, Arroz e Leite de Coco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2016. DOTAÇÃO: Orçamento De 2016 - Recursos Próprios do Município de Solânea (Recursos Ordinários). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00017/2016 - 16.03.16 - ROSILDO DE LIMA SILVA - ME - R\$ 126.000,00 e CT Nº 00018/2016 - 16.03.16 - COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME - R\$ 37.600,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011-2016**

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos Diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2016. DOTAÇÃO: Orçamento de 2016 - Recursos Próprios do Município de Solânea/Federais (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação/Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde/Recursos Ordinários/Serviços Educacionais/ Transferência de Recursos do FNAS/ Transferência de Recursos do FNDE/Transferência de Recursos do SUS/Transferência do Fundeb - Outras). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00026/2016 - 18.03.16 - CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - R\$ 21.088,00 e CT Nº 00027/2016 - 18.03.16 - ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME - R\$ 142.209,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012-2016**

OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios e Produtos Hortifrutigranjeiros. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2016. DOTAÇÃO: Orçamento de 2016 - Recursos Próprios do Município de Solânea/Federais (Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação/Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde/Recursos Ordinários/Serviços Educacionais/Transferência de Recursos do FNAS/Transferência de Recursos do FNDE/Transferência de Recursos do SUS/Transferência do FUNDEB - Outras). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00028/2016 - 18.03.16 - DANIELA HENRIQUE DOS SANTOS 08489876401 - R\$ 115.320,00; CT Nº 00029/2016 - 18.03.16 - FREDERICO DE BRITO LIRA - ME - R\$ 1.760,00 e CT Nº 00030/2016 - 18.03.16 - ROSILDO DE LIMA SILVA - ME - R\$ 353.445,50.